



AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2012  
PROCESSO Nº 50510.005875/2012-68  
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 22/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 048/2012, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
COPEIRAGEM E LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL  
DE TRANSPORTES TERRESTRES E  
A EMPRESA GESTSERVI – GESTÃO  
& TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE  
OBRA LTDA-ME.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu DIRETOR GERAL, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GESTSERVI-GESTÃO & TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA-ME, com sede na Rua Felisberta Francisca Carvalho, nº 432, Bairro/distrito Santa Marta, em Ribeirão das Neves – MG – CEP: 33880-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.892.384/0001-46, representada neste ato pelo seu sócio o senhor JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº. MG-5.488.865 – expedida pela SSP/MG e CPF nº. 794.758.766-34, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas Cláusulas Terceira do Contrato ora aditado e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 de dezembro de 2016, ou até conclusão de nova contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 268.326,00 (duzentos e sessenta e oito mil e trezentos e vinte e seis reais) e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 109833 e Fonte de Recurso 029.



2.2 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2016NE800019-URMG.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 048/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

PELA CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIZ MACEDO BASTOS**  
Diretor Geral

PELA CONTRATADA:


  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO BATISTA LOPES DE LIMA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: *Antonia Leidyane M. Varão*  
CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
*Alex Araujo Correa*  
CPF nº 029.286.231-83  
CI: RG nº 12354580 SSP/MG

